



PREFEITURA DE
SAPUCAÍ-MIRIM

sapucaimirim.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 19 de março de 2026 · Ano IV · Edição nº 328

Publicação Oficial do Município de Sapucaí-Mirim, conforme Lei Municipal n 1.565/2023





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Leis	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 1.698 / 2026, 19 de março de 2026**

“Ratifica a 1ª, 2ª e 3ª alterações do contrato do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Sapucaí - CIMASP e dá outras providências.”

NILSON GONÇALVES TRINDADE, Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que o povo de Sapucaí-Mirim, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as 1ª, 2ª e 3ª alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Sapucaí - CIMASP.

Art. 2º - Integra a presente Lei, o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Sapucaí - CIMASP, com as alterações que lhe foram implementadas, referidas no art. 1º.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de ratificar mediante Lei, as futuras alterações que sobrevierem no Contrato de Consórcio Público do CIMASP, valendo para tanto, a aprovação em Assembleia Geral do Consórcio.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaí-Mirim, 19 de março de 2026.

Nilson Gonçalves Trindade
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1.699 / 2026, 19 de março de 2026

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Cultural e Esportiva Minas Capoeira, e dá outras providências”

NILSON GONÇALVES TRINDADE, Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que o povo de Sapucaí-Mirim, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação Cultural e Esportiva Minas Capoeira, associação municipal sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.798.420/0001-69, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.601/2024;

Parágrafo único - A subvenção de que trata o caput deste artigo vigorará para o ano de 2026 e poderá ser no valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo repassada de acordo com termo de parceria a ser formalizado com o Município, nos termos da Lei Federal n.

13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - A subvenção será destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do plano de trabalho proposto pela Associação Cultural e Esportiva Minas Capoeira e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A Associação Cultural e Esportiva Minas Capoeira fica responsável em apresentar prestação de contas que permita avaliar o andamento e conclusão do objeto pactuado na parceria, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, juntamente com os documentos comprobatórios, tais como: notas fiscais, recibos e outros documentos que deram origem as despesas pagas e ainda, relatório e/ou balancetes da verba aplicada.

Parágrafo único - A prestação de contas que trata o caput deverá ser apresentada até trinta dias do término da vigência da parceria para fins de manifestação conclusiva da administração pública.

Art. 4º - Os recursos usados para a subvenção de que trata esta lei, serão oriundos de recursos próprios do município, conforme orçamento do ano de 2026.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaí-Mirim, 19 de março de 2026.

Nilson Gonçalves Trindade
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1.700 / 2026, 19 de março de 2026

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BICHINHOS MIRIM - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, e dá outras providências”

NILSON GONÇALVES TRINDADE, Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que o povo de Sapucaí-Mirim, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BICHINHOS MIRIM - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.306.613/0001-83, com sede na Avenida José de Paula Barbosa, 487, Centro, em Sapucaí-Mirim/MG, CEP 37.690-000;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Sapucaí-Mirim, 19 de março de 2026.

Nilson Gonçalves Trindade
PREFEITO MUNICIPAL